
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 069/2025

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 069/2025, o qual resta assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2050, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição legislativa tem por objetivo atualizar a composição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, instituído pela Lei Municipal nº. 2.050/2015, a fim de ampliar sua representatividade e fortalecer a integração entre os órgãos que atuam na Segurança Pública. A medida busca aprimorar a coordenação das ações voltadas à prevenção da violência e ao enfrentamento da criminalidade no Município.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE
LOPES DE
OLIVEIRA:6315767
5168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES
DE OLIVEIRA:63157675168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Presencial, OU=03208618000130,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=ALEXANDRE
LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.17 15:11:30-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROJETO DE LEI Nº. 069, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2050, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos II, III, IV, V, VI, VII, e VIII do art. 3º da Lei nº. 2.050, de 27 de fevereiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“II – Comandante da Polícia Militar de Campo Verde;

III – Comandante do Batalhão do Corpo de Bombeiros de Campo Verde;

IV – Delegado da Polícia Judiciária Civil de Campo Verde;

V – Presidente do Conselho Comunitário de Segurança do Município – CONSEG;

VI – Representante do Conselho Tutelar;

VII – Representante do Poder Legislativo Municipal;

VIII – Representante do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN.”

Art. 2º. Ficam revogados os incisos IX, X, e XI do art. 3º da Lei nº. 2.050, de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE LOPES
DE
OLIVEIRA:63157675168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF-A1, OU=Presencial, OU=03208618000130, OU=AC SingularID Multipla, CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.17 15:12:15-0400
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0